



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 6709

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto nº 9.792, de 15 de Março de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão com Conhecimentos Técnicos, nos moldes determinados pelo art. 6º, IV da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos municípios da Bahia.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EEQDM9K4HLHKZ3WHNEO2AQ

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.792, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão com Conhecimentos Técnicos, nos moldes determinados pelo art. 6º, IV da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a disposição contida no art. 6º, inciso IV da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, na forma exigida pelo art. 6º inciso IV da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM, composta dos seguintes membros:

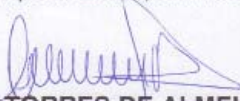
- Consultor Contábil: TATIANE SANTOS CARVALHO
- Consultor Financeiro: ALVARO LUIZ BEGALI
- Consultor Patrimonial: AGENILDO CORREIA COSTA
- Procuradoria: JESSIMAR SILVA ALVES
- Controle Interno: SUELI NASCIMENTO FERNANDES

Art. 2º - Sob a Presidência do primeiro, a Comissão tem como atribuição analisar os levantamentos, documentos e relatório elaborado pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento dos documentos referidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 15 de março de 2021.


CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal